

Estado de Goiás Município de Alto Paraíso de Goiás



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.758/2019, de 30 de dezembro de 2019.

Concede aposentadoria voluntária por idade ao servidor Raimundo Almeida Campos da Conceição, e dá outras providências.

O Prefeito de Alto Paraíso de Goiás MARTINHO MENDES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 17.948/2019, considerando o que dispõem o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" e § 8º, da Constituição Federal e o art. 31, da Lei Municipal nº 741/05, de 29 de novembro de 2005;

DECRETA:

- Art. 1°. Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, ao servidor Raimundo Almeida Campos da Conceição, CPF: 576.799.321-15, ocupante do cargo de agente de serviços gerais I, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
- Art. 2°. Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são proporcionais ao tempo de contribuição em 28,01/35 avos, fixados na quantia anual de R\$ 12.974,00 (doze mil, novecentos e setenta e quatro reais), incluindo o 13° salário, assim discriminados mensalmente: vencimento básico R\$ 869,39 (oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos) e complemento constitucional R\$ 128,61 (cento e vinte e oito reais e sessenta e um centavos); totalizando o valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).
- Art. 3°. Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados para que seja preservado seu valor real, em caráter permanente, conforme critérios estabelecidos em Lei.
- Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

MARTINHO MENDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado a fl. do livro próprio. Afixado no Placard de Publicidade. Data supra.